

PARECER COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 14 DE 21/03/2025

OBJETO: AUTORIZA A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS NO MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS DE MINAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATOR CLJR: CLAUDINEI VICENTE DA SILVEIRA

PARECER

O Projeto de Lei tem por objetivo recompor as perdas inflacionárias do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais, observado o índice do INPC/IBGE. Não se trata de aumento, já que não existe ganho real.

Essa revisão geral anual é garantida pela Constituição Federal e visa recompor um pouco do que a inflação corói dos subsídios, bem como dos salários de todos os trabalhadores.

FUNDAMENTAÇÃO, TRAMITAÇÃO, QUÓRUM E VOTAÇÃO

O projeto analisado é de competência Municipal em face do que dispõe o art. 30, I c/c art. 39, § 4º, e com o art. 37 inciso X da Constituição Federal, art. 24 da Constituição do Estado de Minas Gerais e art. 82, inciso X da Lei Orgânica Municipal.

O presente projeto adotou a variação do INPC, para o período de janeiro a dezembro de 2024, conforme informações do site do IBGE.

Frise-se que foi apresentada a estimativa de impacto orçamentário e financeiro.

Diante do exposto, OPINO que o projeto preenche os requisitos legais.

A discussão e votação do presente projeto, deverá ocorrer em turno único.

O quórum exigido para a aprovação desta matéria é de maioria absoluta.

MÉRITO

O mérito do projeto, deverá ser analisado pelos senhores Vereadores, porém, verificamos que os dispositivos previstos no mesmo não contêm vícios de inconstitucionalidade ou de ilegalidade que possam prejudicar sua tramitação até sua apreciação pelo Plenário da Câmara.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei nº 14/2025, que “Autoriza a revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos no município de Carmópolis de Minas para o exercício de 2025”, no seu formato original.

Carmópolis de Minas, 03 de abril de 2025.

Ver. Marcelo de Freitas dos Reis

Presidente

Ver. Claudinei Vicente da Silveira

Relator

Ver. Gilberto Arnaldo de Freitas

Secretário

ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 17 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Carmópolis de Minas, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sob a presidência do vereador Marcelo de Freitas dos Reis. O presidente designou o vereador Claudinei Vicente da Silveira como relator e o vereador Gilberto Arnaldo de Freitas como secretário.

Na ocasião, foram apreciadas as seguintes proposições legislativas:

Projeto de Lei Complementar nº 02/2025, que "Acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 40, de 20 de setembro de 2010, que institui o Código de Posturas do Município de Carmópolis de Minas, e dá outras providências."

Projeto de Lei Complementar nº 03/2025, que "Concede revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Autárquica para o exercício de 2025."

Projeto de Lei nº 14/2025, que "Autoriza a revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos do Município de Carmópolis de Minas para o exercício de 2025."

Após a leitura dos pareceres do relator, todos os projetos receberam parecer favorável por parte da comissão. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata, que vai por ele assinada juntamente com os demais membros da comissão.

Carmópolis de Minas, 21 de fevereiro de 2025.

Ver. Marcelo de Freitas dos Reis
Presidente

Ver. Claudinei Vicente da Silveira
Relator

Ver. Gilberto Arnaldo de Freitas
Secretário